## EMENDA Nº 03 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1,

## DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2017, que *“Estabelece o Plano Diretor do município de Cláudio, e dá outras providências”,* para substituir os incisos II e III do art. 21 do referido projeto de lei complementar, passando os mesmos a conter os textos a seguir:

**02-Do Contexto:**

 “Art. 21.

(...)

II - fomento ao transporte individual não motorizado, em especial bicicletas, e o modal “a pé”;

III - garantia de integração entre os modos de transporte existentes no município: aéreo, rodoviário, cicloviário e pedonal;

(...)”

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim modificar o texto proposto pelo Executivo, uma vez que não altera a proposição de forma substancial, dando êxito ao fomento de bicicleta, que se mostra um veiculo de transporte ecologicamente correto e é notoriamente grande a expansão de sua utilização. Momento outro, a mesma emenda retira do texto, sem causar alteração substancial, o modo de transporte “ferroviário”, já que este já modal foi extinto neste município há décadas, e não há qualquer projeção ou expectativa de reinserção desde na futura década.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, com atendimento igualitário e isonômico para todas as regiões carentes do Município, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 28 de março de 2017.

**CLAUDIO TOLENTINO**

**Vereador**